



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 02 (dois) Concentradores de Oxigênio Medicinal Domiciliar, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal da Saúde que necessitam de oxigenoterapia contínua em seus domicílios.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 02 (dois) concentradores de oxigênio medicinal domiciliar para utilização por pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de oxigenoterapia contínua em seus domicílios.

Nos últimos meses, verificou-se aumento significativo da demanda por oxigênio medicinal em cilindros, decorrente do crescimento do número de pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas, insuficiência respiratória, doenças pulmonares e outras patologias que exigem suplementação contínua de oxigênio.

O fornecimento exclusivo por meio de cilindros implica elevado consumo do insumo, frequentes recargas, custos elevados com transporte e logística, além do risco de desabastecimento, podendo comprometer a continuidade do tratamento dos pacientes.

A aquisição dos concentradores representa solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que os equipamentos produzem oxigênio a partir do ar ambiente, reduzindo significativamente o consumo de cilindros, proporcionando maior autonomia aos pacientes, economia aos cofres públicos e maior segurança na assistência domiciliar.

A contratação está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), às ações de Atenção Domiciliar e ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde para fortalecimento da assistência aos usuários.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **02 (dois) Concentradores de Oxigênio Medicinal Domiciliar**, conforme especificações mínimas abaixo:

DESCRIÇÃO	SA dist. De equip. hospitalares	TR médico hospit.	Altermed
Concentrador de oxigênio medicinal	R\$ 8.940,00	R\$ 8.960,00	R\$ 9.265,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

domiciliar, com capacidade de fluxo contínuo mínimo de 0,5 L/min até 5 L/min, painel de controle com ajuste de fluxo, alarme de falhas, estrutura móvel com rodízios, Bateria recarregável, 220v ou bivolt, garantia mínima de 12 meses, registro na ANVISA			
---	--	--	--

Especificações

- Concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar;
- Fluxo contínuo ajustável de no mínimo 0,5 L/min até 5 L/min;
- Concentração mínima de oxigênio de 90%;
- Painel de controle com regulagem de fluxo;
- Indicadores luminosos de funcionamento;
- Sistema de alarmes para:
 - falta de energia;
 - baixa concentração de oxigênio;
 - falhas no equipamento;
- Estrutura resistente com rodízios;
- Funcionamento contínuo (24 horas);
- Bateria recarregável;
- Alimentação elétrica 220V ou bivolt;
- Baixo nível de ruído;
- Sistema de filtragem do ar;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Registro vigente na ANVISA;
- Manual em língua portuguesa;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Assistência técnica autorizada em território nacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso XIII e XLI, 17, §2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em consonância com o Termo de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde.

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

Todos os itens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente montados e testados, enquadrando-se perfeitamente nas normas técnicas, sanitárias e ergonômicas descritas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto refere-se à aquisição de equipamentos comuns e padronizados, amplamente ofertados no mercado, envolvendo a aquisição de mobiliário não sendo necessária a utilização de critérios técnicos diferenciados.

Dessa forma, o critério do menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do CONTRATANTE: 1.1. Acompanhar e fiscalizar o contido no objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Atestar o recebimento de pleno acordo com as especificações definidas no contrato, através da Secretaria responsável;
- 1.3. Controlar e acompanhar a entrega dos equipamentos;
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA;
- 1.5. Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no recebimento dos materiais;
- 1.6. Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.
- 1.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1 Enviar notas fiscais conforme o contrato.
- 1.2 Não transferir à outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

- 1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 1.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 1.5 entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;
- 1.6 substituir, às suas expensas, produtos com defeito, avaria ou desconformidade
- 1.7 responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos bens fornecidos;
- 1.8 cumprir os prazos de entrega ajustados com a Administração.

8. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante conforme art. 132 da lei nº 14.133, de 2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde no vínculo do recurso Livre

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações:

Equipamentos

0901 10 301 47 1015 44905200 00 00 00 500 1002

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral da aquisição.

10. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antônio Martinelli e a servidora municipal Luciana Aparecida de Moraes, sendo o Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente.

Ronda Alta, 01 de julho de 2026

Adriana Kemmerich dos Santos
Agente Administrativo
10855